



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

### PROJETO DE LEI N.º 03/2004.

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - a execução de obras de eletrificação rural, para atendimento a proprietários rurais de baixa renda do Município, bem como, autoriza a suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Delfinópolis autorizado a assinar Carta-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural, para atendimento a proprietários rurais de baixa renda do Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 41.316,50 (quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos)** à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, relativa às obras constantes da Carta-Acordo referida no artigo anterior, da seguinte forma:

- a) Primeira Parcela no valor de **R\$ 1.028,00 (Hum mil e vinte e oito reais)**, a título de entrada contratual, devendo ser paga na data do "De acordo" aos termos da Carta-Acordo;
- b) O saldo restante de **R\$ 40.288,50 (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos)**, acrescido de juros de 8% (oito por cento) ao ano, será dividido em 35 (trinta e cinco) parcelas iguais no valor de **R\$ 1.151,10 (Hum mil, cento e cinqüenta e um reais e dez centavos)**, devendo a primeira ser paga 30 (trinta) dias após quitação da entrada, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes.

**Art. 3º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020203 - Divisão de Gabinete - Ficha 40  
44305100 - Obras e Instalações  
25 - Energia



**APROVADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

**752 - Energia Elétrica**  
**68 - Extensão e Cooperativismo Rural..... R\$ 10.000,00**  
**Total..... R\$ 10.000,00**

**Art. 4º** - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

**2020601 - Departamento de Obras - Ficha 263**  
**44905100 - Obras e Instalações**  
**451 - Infra Estrutura Urbana**  
**02 - Vias Expressas..... R\$ 10.000,00**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de abril de 2004.

  
**Fernando José Pinto**  
Prefeito Municipal